



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e manutenção com substituição de peças dos consultórios odontológicos do ESFI, ESFII, Centro de Educação Infantil Arte e Vida e Posto de Saúde Aldeia Indígena Lagoa Rica/Panambi, neste município de Douradina - MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

EMPRESA: JAIR MARANGONI JUNIOR 36819891172, inscrita no CNPJ nº.14.689.496/0001-67.

ITEM VENCIDO: 10081.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRAZO: Da data da assinatura até o dia 19/05/2024.

Douradina-MS, 18 de maio de 2023.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo para atender o grupo de gestantes do programa Rede Gekonha, promovido pela Secretária de Saúde, neste município de Douradina - MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

EMPRESA: ORTIZ E FELTRIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.411.142/002-83.

ITEM VENCIDO: 13613, 13614, 13615, 13616, 13617, 13618, 14196, 14247, 14248, 14249, 19172.

VALOR: R\$ 29.197,85 (vinte e nove mil cento e noventa e sete reais oitenta e cinco centavos) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.197,85 (vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: Da data da assinatura até o dia 19/05/2024.

Douradina-MS, 18 de maio de 2023.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de vidros para manutenção de portas e janelas dos prédios públicos, promovido pela Secretária de Administração e Finanças, neste município de Douradina - MS.

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

EMPRESA: CLAUDINEI VIEIRA ROCHA 90314018115, inscrita no CNPJ nº 31.837.507/0001-28.

ITEM VENCIDO: 11238, 17954.

VALOR: R\$ 19.615,00 (dezenove mil seiscentos e quinze reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.615,00 (dezenove mil seiscentos e quinze reais).

PRAZO: Da data da assinatura até o dia 19/05/2024.

Douradina-MS, 18 de maio de 2023.

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 55/2023

PROCESSO: 55/2023

DISPENSA: 32/2023

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS e JAIR MARANGONI JUNIOR 36819891172.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e manutenção com substituição de peças dos consultórios odontológicos do ESFI, ESFII, Centro de Educação Infantil Arte e Vida e Posto de Saúde Aldeia Indígena Lagoa Rica/Panambi, neste município de Douradina - MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGENCIA: 19/05/2024.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** - pela Contratante e **Jair Marangoni Junior** - pela Contratada.

Douradina - MS, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2023

PROCESSO: 60/2023

DISPENSA: 34/2023

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS e ORTIZ E FELTRIM LTDA - ME.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo para atender o grupo de gestantes do programa Rede Cegonha, promovido pela Secretária de Saúde, neste município de Douradina - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 29.197,85 (vinte e nove mil cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** - pela Contratante e **Maurício Ortiz** - pela Contratada.

Douradina - MS, 19 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2023

PROCESSO: 61/2023

DISPENSA: 35/2023

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - MS e CLAUDINEI VIEIRA ROCHA 9031401115.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para aquisição de vidros para manutenção de portas e janelas dos prédios públicos, promovido pela Secretária de Administração e Finanças, neste município de Douradina - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.615,00 (dezenove mil seiscentos e quinze reais).

VIGENCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: **Jean Sérgio Clavisso Fogaça** - pela Contratante e **Claudinei Vieira Rocha** - pela Contratada.

Douradina - MS, 19 de maio de 2023.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15.479.751/0001.00
Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro
Telefone (067)3412-1155

Extrato de Empenhos

Empenho:	351/2023	Tipo:	Ordinário	Data:	11/05/2023	Sequência:	351
Dotação:	27	01.006.15.122.0010.2006-449052000000					
Elemento:	52	Outros Materiais Permanentes					
SubElemento:	99	Outros Materiais Permanentes					
Credor:	611	COMERCIAL K & D LTDA - EPP					
Histórico:	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MESA DE ESCRITORIO DE 1,20 X 0,60 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONFORME NAD 141/2023, PREGAO 43/2022 E ARP 27/2022.						
Data	Histórico					Valor	
11/05/2023	Empenho					340,00	

Resumo do Empenho:

Valor Empenhado:	Total Em Liquidação:	Total Liquidado:	Total Pago:
340,00	0,00	0,00	0,00
Total Anulado Emp.:	Total Anulado Em Liq.:	Total Anulado Liq.:	Total Anulado Pag.:
0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Empenhado:	Saldo Em Liquidação:	Saldo Liquidado:	Saldo Pago:
340,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo a Em Liquidar:	Saldo a Liquidar:	Saldo a Pagar:
	340,00	340,00	340,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000013/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAIVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.400,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0017990000-Outras Vinculações Legais		211.181,10
	Sub-Total:	219.581,10

01.005-SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO

01.005.23.691.0023.2020.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.760,00
	Sub-Total:	4.760,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.452.0009.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.160,00
	Sub-Total:	28.160,00

01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
	Sub-Total:	2.200,00

Total Parcial Suplementado: 254.701,10

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		8.400,00
	Sub-Total:	8.400,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.15.122.0010.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		4.760,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

01.006.15.451.0006.1002.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017990000-Outras Vinculações Legais		211.181,10
01.006.15.452.0008.1003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		28.160,00
Sub-Total:		244.101,10

DECRETO Nº 000013/2023

01.014-SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA

01.014.20.606.0024.2018.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
Sub-Total:		2.200,00
Total Parcial Reduzido:		254.701,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 23, Fevereiro de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA</p> <p>CNPJ: 15469193000100</p> <p>AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982, 00000000 - CENTRO</p> <p>Telefone 00000000000</p>
---	--

DECRETO Nº 000030/2023

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00560/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

rt. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

02.008-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.008.08.244.0013.2032.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		85.540,00
Sub-Total:		85.540,00
Total Parcial Suplementado:		85.540,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		85.540,00
Sub-Total:		85.540,00
Total Parcial Reduzido:		85.540,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 30, Marco de 2023


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523



Prefeitura Municipal de Douradina
"Zelandando pelo Bem-Estar da Criança e do Adolescente"

EDITAL CMDCA Nº 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 003/2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/2015, Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº 447/2014 alterada pela Lei Municipal nº 455/2015, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos 5 (cinco) membros efetivos e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Douradina/MS, que tiveram as inscrições Deferidas por atenderem os ditames do Edital CMDCA nº 003/2023 conforme segue:

Nº DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
02	ANA PAULA BATISTA DE LIRA	2.158.332 SSP/MS
03	DANIELE MARQUES SANTOS LAZZARINI	1893293 SSP/MS
04	RONALD TAVARES	1.707.152 SSP/MS
05	ROSILAINE FERNANDES	2059377 SSP/MS
06	CÉLIA DOS SANTOS CORDEIRO	1380118 SSP/MS
07	THAYLA CHRISTIE PEREIRA PINTO	2002319 SSP/MS
08	ALEX DA CRUZ RODRIGUES	001621381 SSP/MS
09	ANA CECÍLIA SANTOS OLIVEIRA	1529608 SSP/MS
11	ROSIANA HILTON GONÇALVES	2099492 SSP/MS
12	IOLANDA MARTHOS DOS SANTOS SILVA	1565644 SSP/MS
13	JOICIMARA VALÉRIO AQUINO	2182018 SSP/MS
14	MILENA DA SILVA BRAZ	2095223 SSP/MS
15	ELISANDRA SILVA DOS SANTOS	2204933 SSP/MS
16	GISLAINE INÁCIO DOS SANTOS	000959903 SSP/MS
17	PATRICIA LILY ARCE ANGELO	001191015 SSP/MS
18	ANISIO AREVE	2380601 SSP/MS
19	MATHEUS DOS SANTOS PICCOLI	2114127 SSP/MS

Douradina/MS, 17 de maio de 2023.

CLERE SUZANA AREDES
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE DOURADINA-MS - DINAPREV



PORTARIA Nº 02/2023.

Dispõe sobre o novo valor mínimo para os benefícios previdenciários e salário de contribuição do Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.172 de 1º de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal de Previdência nº.085 de 17 de dezembro de 2021 e;

Considerando os dispositivos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que alterou o valor do salário mínimo nacional;

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de maio de 2023, o valor mínimo para os benefícios previdenciários e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 [um mil, trezentos e vinte reais], exceto com relação ao valor da cota de pensão por morte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Douradina-MS 17 de maio de 2023.

Kátia Franco Oliveira
Diretora Presidente do RPPS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2023 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 52
Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 27, DE 4 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS e dos valores previstos nos incisos II a VIII do § 1º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que trata da aplicação das alíquotas da contribuição previdenciária prevista nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. (Processo nº 10128.118262/2022-61).

Os MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023; e no Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) nem superiores a R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos)." (NR)

"Art. 2º-AA a partir de 1º de maio de 2023, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) nem superiores a R\$ 7.507,49 (sete mil quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos)." (NR)

"Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023:

....." (NR).....

"Art. 3º-AA a partir de 1º de maio de 2023:

I - não terão valores inferiores a R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), os benefícios de:

- prestação continuada pagos pelo INSS correspondentes a aposentadorias, auxílio por incapacidade temporária e pensão por morte (valor global);
- aposentadorias dos aeronautas, concedidas com base na Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958; e
- pensão especial paga às vítimas da síndrome da talidomida.

II - os valores dos benefícios concedidos ao pescador, ao mestre de rede e ao patrão de pesca com as vantagens da Lei nº 1.756, de 5 de dezembro de 1952, deverão corresponder, respectivamente, a 1 (uma), 2 (duas) e 3 (três) vezes o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), acrescidos de 20% (vinte por cento);

III - o benefício devido aos seringueiros e seus dependentes, concedido com base na Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, terá valor igual a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);

IV - é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), o valor dos seguintes benefícios assistenciais pagos pelo INSS:



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523

a) pensão especial paga aos dependentes das vítimas de hemodiálise da cidade de Caruaru no Estado de Pernambuco;

b) amparo social ao idoso e à pessoa com deficiência; e

c) renda mensal vitalícia." (NR)

"Art. 5º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2023, será devido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado que não receber remuneração da empresa e nem estiver em gozo de auxílio por incapacidade temporária, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço que, no mês de recolhimento à prisão tenha renda igual ou inferior a R\$ 1.754,18 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas, observado o valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), a partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, e de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

....."(NR).....

"Art. 7º A contribuição dos segurados empregados, inclusive o doméstico e do trabalhador avulso, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir da competência janeiro de 2023 até a competência abril de 2023, será calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal, de forma progressiva, de acordo com a tabela constante do Anexo II, desta Portaria." (NR)

"Art. 7º-A A contribuição dos segurados empregados, inclusive o doméstico e do trabalhador avulso, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir da competência maio de 2023, será calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o salário de contribuição mensal, de forma progressiva, de acordo com a tabela constante do Anexo II-A, desta Portaria." (NR)

"Art. 8º

.....

Parágrafo único. O valor das demandas judiciais de que trata o art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é limitado em R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais), a partir de 1º de janeiro de 2023 até 30 de abril de 2023, e de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a partir de 1º de maio de 2023." (NR)

"Art. 10.

§ 1º Em razão do reajuste previsto no caput, a alíquota de 14% (quatorze por cento) estabelecida no caput do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, será reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os parâmetros previstos no Anexo III e III-A desta Portaria." (NR)

.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

CARLOS ROBERTO LUPI
Ministro de Estado da Previdência Social

FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Fazenda

"ANEXO II

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023"

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.302,00	7,5%
de 1.302,01 até 2.571,29	9%
de 2.571,30 até 3.856,94	12%
de 3.856,94 até 7.507,49	14%



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 18 de Maio de 2023

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:003 Edição: nº523

"ANEXO II-A

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023"

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.320,00	7,5%
de 1.320,01 até 2.571,29	9%
de 2.571,30 até 3.856,94	12%
de 3.856,94 até 7.507,49	14%

"ANEXO III

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023"

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE A FAIXA DE VALORES
até 1.302,00	7,5%
de 1.302,01 até 2.571,29	9%
de 2.571,30 até 3.856,94	12%
de 3.856,95 até 7.507,49	14%
de 7.507,50 até 12.856,50	14,5%
de 12.856,51 até 25.712,99	16,5%
de 25.713,00 até 50.140,33	19%
acima de 50.140,33	22%

"ANEXO III-A

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023"

BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA INCIDINDO SOBRE A FAIXA DE VALORES
até 1.320,00	7,5%
de 1.320,01 até 2.571,29	9%
de 2.571,30 até 3.856,94	12%
de 3.856,95 até 7.507,49	14%
de 7.507,50 até 12.856,50	14,5%
de 12.856,51 até 25.712,99	16,5%
de 25.713,00 até 50.140,33	19%
acima de 50.140,33	22%

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.